



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.858, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 764
Data e hora: 26/05/22 13:55
Doc. N°: 44/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinados à manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especializada, que serão classificados da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123670005.2.187 - Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especializada
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 52.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, na conta n° 121-X do Banco do Brasil c/Educação, Agência 01396-X

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -